



## **EDITAL - RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

*Aquisição de gêneros alimentícios  
da agricultura familiar para atender  
à demanda da merenda escolar*

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do presente Edital e seus anexos.

Na oportunidade, informa que a retificação foi motivada devido à necessidade de correção nos seguintes itens: **item 0009 – Brócolis**, que atualmente está descrito como **KG**, sendo o correto **UN**; **Item 0022 – Limão**, que atualmente está descrito como **UN**, sendo o correto **KG**.

### **I – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. O objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO** em epígrafe é a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, bem como as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **II – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:**

2.1. O Credenciamento terá vigência durante o período de 12 (doze) meses.

### **III – DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA:**

3.1. Poderão participar deste processo, os interessados pertencentes ao grupo de Fornecedores da



Agricultura Familiar, na forma de Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Para participação no certame, os interessados deverão apresentar a sua proposta de venda e documentos de habilitação, em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº1 e nº2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE RIO POMBA – MG**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE VENDA**  
**NOME DA PROPONENTE**  
**CPF OU CNPJ**

**AO MUNICÍPIO DE RIO POMBA – MG**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**  
**NOME DA PROPONENTE**  
**CPF OU CNPJ**

#### **IV – DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:**

4.1. O envelope contendo a documentação, nos termos exigidos no presente Edital, deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Rio Pomba-MG, localizado à Av. Raul Soares, nº 15, 2º andar, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000, das 10h00min às 17h00min, de segunda a quinta-feira.

4.2. O prazo para início e encerramento do credenciamento, observando-se o horário de atendimento disposto no item acima, é o que segue:

##### **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:**

**Início:** às 10h00min do dia 24/12/2025.

**Encerramento:** às 17h00min do dia 06/02/2026.

4.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo entre as datas e horários estipulados no item 4.2., desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital.

#### **V – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**



5.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado nos termos do item 3.2., comprovar os seguintes requisitos, sob pena de inabilitação:

#### **5.1.1. Grupo Formal**

##### Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### **5.1.2. Grupo Informal**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



## **VI – DO CREDENCIAMENTO:**

- 6.1. A abertura dos envelopes, análise e credenciamento dos interessados serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Licitações.
- 6.2. Após a análise, a CPL emitirá ata circunstanciada com o resultado que será divulgada no site <https://www.riopomba.mg.gov.br/principal>.

## **VII – DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

- 7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 7.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, da Agência Nacional de vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com os anexos dessa chamada pública. É parte integrante dessa chamada pública o anexo com estimativa de consumo mensal, de fornecimento contínuo.
- 7.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Pomba, conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria.
- 7.4. As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como se apresentar em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.
- 7.5. A Secretaria de Educação reserva-se no direito, também de substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.
- 7.6. O período de fornecimento dessa chamada pública dar-se-á de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

## **VIII – DOS RECURSOS:**

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail [licitacaopmrp@gmail.com](mailto:licitacaopmrp@gmail.com), desde que contenha assinatura digital dos documentos, ou protocolizados presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da PMRP, com sede à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000;

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, localizado na Av. Raul Soares, nº 15, 2º andar, Centro, Rio Pomba-MG.

### **IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas, por escrito, ao Município de Rio Pomba - MG, Setor de Licitações, situado na Av. Raul Soares, 15, Centro, Rio Pomba-MG, ou endereço eletrônico [licitacaopmrp@gmail.com](mailto:licitacaopmrp@gmail.com), no horário compreendido entre as 09h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

9.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

9.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

9.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

9.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

9.6. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência;
- ✓ Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ✓ Anexo III – Minuta de Contrato;
- ✓ Anexo IV – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Rio Pomba-MG, 23 de dezembro de 2025.

---

Neiva Kirry Leal  
Secretária Municipal de Educação

VISTO

---

Frederico Pereira Paschoalino  
OAB nº 112.621/MG



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 257/2025**

**I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	87640325	ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÍNIMO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	KG	80	9,90	792,00
0002	1736	ABÓBORA MENINA - ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. FRESCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	224	8,09	1.812,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

0003	1309	ABÓBORA MORANGA - ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE, DE MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMA-NHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DE-SENVOLVIDA. FRESCA, ISENTA DE PARTES PÚTRI-DAS.	KG	480	8,43	4.046,40
0004	20532	ACEROLA - FRUTA IN NA-TURA CONGELADA - EMBA-LADA EM SACO POLIETI-LENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍ-QUIDO DE 1 KG. DEVE CON-TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRO-DUTO, PESO, NOME DO FOR-NECEDOR. PRAZO DE VALI-DADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE COLHEITA.	KG	240	15,07	3.616,80
0005	1742	ALFACE - CABEÇA - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PA-RASITAS, LARVAS, RESÍ-DUOS DE DEFENSIVOS AGRÍ-COLAS, ODOR E SABOR ES-TRANHO.	UN	920	3,62	3.330,40
0006	7228	BANANA - PRATA - ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEI-TOS, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE ENFERMI-DADE, DE MATERIAL TER-ROSO, E UMIDADE EXTERNA	KG	800	7,43	5.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.				
0007	11884	BATATA DOCE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	384	6,30	2.419,20
0008	20917	BETERRABA - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	144	5,43	781,92
0009	447934763	BRÓCOLIS - FRESCO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO - UNIDADE.	UN	240	9,90	2.376,00
0010	8366	CEBOLA - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	560	6,42	3.595,20
0011	87638643	CHUCHU - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS,	KG	160	6,16	985,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
0012	3328	COUVE - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	MOLHO	280	3,81	1.066,80
0013	7071	COUVE FLOR - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	UN	100	9,45	945,00
0014	18566	FEIJÃO CARIOCA - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO - EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 20 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE COLHEITA.	KG	350	10,98	3.843,00
0015	15037	FEIJÃO VERMELHO - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA	KG	1400	12,90	18.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO - EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 20 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE COLHEITA.				
0016	13529	FUBÁ - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES.	KG	280	6,92	1.937,60
0017	18944	GOIABA - FRUTA IN NATURA - GOIABA VERMELHA COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS,	KG	2400	11,31	27.144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
0018	8101	INHAME - FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE UNIFORME.	KG	560	11,74	6.574,40
0019	15213	IOGURTE SABOR MORANGO - 1 LITRO - DEVERÁ APRESENTAR COM CLAREZA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO O MÍNIMO DE 15 DIA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA. POSSUIR REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/ DIPOA. GARRAFA COM 1 LITRO.	UN	3040	11,90	36.176,00
0020	13006	LARANJA PÊRA - FRUTA IN NATURA - COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	500	6,47	3.235,00
0021	447934755	LARANJA SERRA D' ÁGUA - FRUTA IN NATURA - COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS,	KG	300	5,87	1.761,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
0022	447934764	LIMÃO - FRUTA IN NATURA - COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	160	14,63	2.340,80
0023	7762	MANDIOCA - FRESCA, SEM PARTES PÚTRIDAS, DESCASCADA E CONGELADA. EMBALADA EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE COLHEITA.	KG	525	7,07	3.711,75
0024	14132	MARACUJÁ - CONGELADO - FRUTA IN NATURA, PRONTA PARA CONSUMO, DESPOLPADA, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 01 KG, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO OS DADOS DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	400	17,06	6.824,00
0025	87640328	MEXERICA POKAN - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, CASCA	KG	500	5,93	2.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
0026	447934756	MILHO VERDE - IN NATURA - DEVE ESTAR FRESCO, COM AS FOLHAS BEM VERDES E O CABELO MARROM ESCURO, COM A PONTA INFERIOR DA ESPIGA AFILADA E MACIA.	KG	300	16,40	4.920,00
0027	87640327	MORANGO - CONGELADO - FRUTA IN NATURA, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 1 KG. FRUTAS SELECIONADAS SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO OS DADOS DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	400	21,80	8.720,00
0028	17903	OVOS CAIPIRA - OVOS CAIPIRA LIMPOS E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA E COM REGISTRO.	DZ	1600	16,06	25.696,00
0029	17016	PIMENTÃO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, FIRME E ÍNTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍ-	KG	160	7,09	1.134,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		SICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, PESO MÉDIO DE 80G POR UNIDADE.				
0030	11017	QUIABO - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	288	14,93	4.299,84
0031	87640326	REPOLHO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPLETO, FIRME, FOLHAS BEM UNIDAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS E PRAGAS.	KG	100	6,99	699,00
0032	9642	TOMATE - PARA SALADA EM MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, FIRME, ÍNTEGRO, COM MATURAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE FRUTO FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1000	10,00	10.000,00

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo.

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual.



1.5. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando as disposições legais vigentes e os procedimentos administrativos pertinentes à gestão pública municipal, é necessário esclarecer que a ausência do Plano de Contratações Anual (PCA) se deve em razão da recente entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.

Conforme previsão normativa, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) representou uma significativa atualização do arcabouço jurídico concernente às contratações públicas, estabelecendo novos parâmetros e procedimentos a serem observados pelos entes federativos. Nesse contexto, o Município adequou-se às disposições dessa legislação, o que impactou diretamente na elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao ano anterior.

A ausência de previsão específica no PCA para a contratação de uma ou várias empresas com as características a serem apresentadas não denota negligência ou omissão por parte da administração municipal, mas sim, uma decorrência da mudança normativa e da necessidade de observância dos novos ditames legais. Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava disposições semelhantes àquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Portanto, em consonância com o ordenamento jurídico vigente e em observância aos princípios norteadores da administração pública, a não inclusão da intenção de contratação da empresa no PCA do ano anterior se justifica pelos fatos expostos, assim como pela entrada em vigor da nova lei de licitações em janeiro de 2024 no âmbito municipal.

## **III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. O(s) FISCAL(is) DE CONTRATO deverá(ão) realizar a verificação da qualidade dos itens em conjunto com o representante da Contratada, para constatar qualquer divergência entre o item previsto e o entregue. É dever, da CONTRADA, oferecer o item de acordo com as especificações dos itens descritos, conforme Tópico III deste ETP e Termo de Referência.



3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar os itens fornecidos no setor requisitante, no prazo estabelecido.
- Proceder à realização de entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando o destino e, quando for o caso, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao município, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Licitante vencedora ou de quem em seu nome agir.
- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Além das especificações do edital deverão ser observadas as prescrições a seguir:
- Os itens deverão ser fornecidos conforme especificação do material, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc.

3.3. O fornecedor deverá observar requisitos essenciais para assegurar a qualidade, a segurança alimentar e a transparência no fornecimento dos produtos, conforme descrito a seguir:

3.3.1. Apresentação de registros fotográficos que comprovem a plantação e a origem dos produtos, evidenciando as condições e os métodos de cultivo adotados.

3.3.2. Apresentação do Certificado de Produtor Rural válido no ato da entrega dos gêneros alimentícios.

3.3.3. Os itens deverão ser devidamente embalados e armazenados em condições adequadas, de modo a preservar a frescura, a integridade e a higiene dos produtos até o momento da entrega.

3.3.4. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo. O recebimento será realizado de forma provisória, no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

##### **Indicação de marcas ou modelos:**

4.2. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade de indicação de marcas, características ou modelos.

##### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:**

4.3. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

##### **Da exigência de amostra**

4.4. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da apresentação de amostra dos produtos ofertados.

##### **Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

##### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 5 (cinco) dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento (AF), sob demanda da unidade, de forma parcelada.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços e nos horários abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA DOMINGOS INÁ- CIO, Nº 86, CENTRO	(32) 3571- 5170 (32) 98834-2897	07:00h às 11:00h OU 13:00 às 16:00h
-------------------------------------	---	------------------------------------	---

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos pelo Setor requisitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

6.2. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Entregar os itens fornecidos no setor requisitante, no prazo estabelecido.

7.1.2. Proceder à realização de entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando o destino e, quando for o caso, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

7.1.3. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao município, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Licitante vencedora ou de quem em seu nome agir.



7.1.4. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7.1.5. Além das especificações do edital deverão ser observadas as prescrições a seguir:

7.1.6. Os itens deverão ser fornecidos conforme especificação do material, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc.

## **IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 201.753,27 (duzentos e um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Rio Pomba.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.30.02.04.12.306.006.2.0042 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PNAE

10.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio Pomba – MG, 23 de dezembro de 2025

---

Neiva Kirry Leal  
Secretária Municipal de Educação



## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### PROCESSO Nº 257/2025

#### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar mostra-se necessária e estratégica para o atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), cujo objetivo central é garantir uma alimentação adequada, saudável e de qualidade aos alunos da rede pública de ensino, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento sustentável regional.

O chamamento público tem como finalidade promover a alimentação saudável, com oferta de produtos frescos, variados e adequados aos hábitos alimentares locais, além de fortalecer a agricultura familiar, incentivando a geração de renda, a inclusão produtiva e a permanência do agricultor no meio rural. Nesse contexto, busca-se assegurar a aplicação mínima de 45% dos recursos do PNAE na aquisição direta de produtos da agricultura familiar.

Ressalta-se que os produtos e quantitativos a serem adquiridos foram definidos a partir de análise técnica do cardápio elaborado pela Nutricionista responsável, observando-se as orientações nutricionais, a adequação às necessidades dos alunos e a sazonalidade da produção local, o que contribui para a eficiência do gasto público e para a qualidade nutricional das refeições ofertadas.

Dessa forma, o chamamento público revela-se instrumento indispensável não apenas para assegurar o fornecimento regular e adequado de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino, mas também para impulsionar o desenvolvimento sustentável da região de Rio Pomba–MG, promovendo a economia local, a segurança alimentar e o cumprimento das políticas públicas voltadas à educação e à agricultura familiar.

#### **II – UNIDADE REQUISITANTE:**

<b>Setor Requisitante (Unidade Setor Departamento):</b>	<b>Responsável</b>
Secretaria Municipal de Educação	Neiva Kirry Leal

#### **III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**ITEM 01 – 87640325 – ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÍNIMO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.**



**ITEM 02 – 1736 – ABÓBORA MENINA** - ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. FRESCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.

**ITEM 03 – 1309 – ABÓBORA MORANGA** - ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE, DE MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. FRESCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.

**ITEM 04 – 20532 – ACEROLA - FRUTA IN NATURA CONGELADA** - EMBALADA EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE COLHEITA.

**ITEM 05 – 1742 – ALFACE - CABEÇA** - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.

**ITEM 06 – 7228 – BANANA - PRATA** - ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE, DE MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.

**ITEM 07 – 11884 – BATATA DOCE** - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.

**ITEM 08 – 20917 – BETERRABA** - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.



~~ITEM 09~~ **447934763 – BRÓCOLIS** - FRESCO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.

**ITEM 10 – 8366 – CEBOLA** - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.

**ITEM 11 – 87638643 – CHUCHU** - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.

**ITEM 12 – 3328 - COUVE** - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.

**ITEM 13 – 7071 - COUVE FLOR** - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.

**ITEM 14 – 18566 – FEIJÃO CARIOCA** – SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO - EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 20 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE COLHEITA.

**ITEM 15 – 15037 – FEIJÃO VERMELHO** – SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO - EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 20 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE COLHEITA.



**ITEM 16 – 13529 – FUBÁ - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES.**

**ITEM 17 – 18944 – GOIABA - FRUTA IN NATURA - GOIABA VERMELHA COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.**

**ITEM 18 – 8101 – INHAME - FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE UNIFORME.**

**ITEM 19 – 15213 – IOGURTE SABOR MORANGO - 1 LITRO - DEVERÁ APRESENTAR COM CLAREZA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO O MÍNIMO DE 15 DIA DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA. POSSUIR REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/ DIPOA. GARRAFA COM 1 LITRO.**

**ITEM 20 – 13006 – LARANJA PÊRA - FRUTA IN NATURA - COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.**

**ITEM 21 – 447934755 – LARANJA SERRA D' ÁGUA - FRUTA IN NATURA - COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.**

**ITEM 22 – 447934764 – LIMÃO - FRUTA IN NATURA - COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.**



**ITEM 23 – 7762 – MANDIOCA - FRESCA, SEM PARTES PÚTRIDAS, DESCASCADA E CONGELADA. EMBALADA EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE COLHEITA.**

**ITEM 24 – 14132 – MARACUJÁ - CONGELADO - FRUTA IN NATURA, PRONTA PARA CONSUMO, DESPOLPADA, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 01 KG, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO OS DADOS DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.**

**ITEM 25 – 87640328 – MEXERICA POKAN - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.**

**ITEM 26 – 447934756 – MILHO VERDE - IN NATURA - DEVE ESTAR FRESCO, COM AS FOLHAS BEM VERDES E O CABELO MARROM ESCURO, COM A PONTA INFERIOR DA ESPIGA AFILADA E MACIA.**

**ITEM 27 – 87640327 – MORANGO - CONGELADO - FRUTA IN NATURA, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 1 KG. FRUTAS SELECIONADAS SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, COM ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO OS DADOS DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.**

**ITEM 28 – 17903 – OVOS CAIPIRA - OVOS CAIPIRA LIMPOS E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA E COM REGISTRO.**

**ITEM 29 – 17016 – PIMENTÃO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, FIRME E ÍNTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, PESO MÉDIO DE 80G POR UNIDADE.**



**ITEM 30 – 11017 – QUIABO** - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.

**ITEM 31 – 87640326 – REPOLHO VERDE** - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPLETO, FIRME, FOLHAS BEM UNIDAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS E PRAGAS.

**ITEM 32 – 9642** - TOMATE - PARA SALADA EM MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, FIRME, ÍNTEGRO, COM MATURAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE FRUTO FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.

#### **IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição dos itens.

#### **V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

5.1. O(s) FISCAL(is) DE CONTRATO deverá(ão) realizar a verificação da qualidade dos itens em conjunto com o representante da Contratada, para constatar qualquer divergência entre o item previsto e o entregue. É dever, da CONTRADA, oferecer o item de acordo com as especificações dos itens descritos, conforme Tópico III deste ETP e Termo de Referência.

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar os itens fornecidos no setor requisitante, no prazo estabelecido.
- Proceder à realização de entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando o destino e, quando for o caso, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao município, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Licitante vencedora ou de quem em seu nome agir.



- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

- Além das especificações do edital deverão ser observadas as prescrições a seguir:
- Os itens deverão ser fornecidos conforme especificação do material, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc.

5.3. O fornecedor deverá observar requisitos essenciais para assegurar a qualidade, a segurança alimentar e a transparência no fornecimento dos produtos, conforme descrito a seguir:

5.3.1. Apresentação de registros fotográficos que comprovem a plantação e a origem dos produtos, evidenciando as condições e os métodos de cultivo adotados.

5.3.2. Apresentação do Certificado de Produtor Rural válido no ato da entrega dos gêneros alimentícios.

5.3.3. Os itens deverão ser devidamente embalados e armazenados em condições adequadas, de modo a preservar a frescura, a integridade e a higiene dos produtos até o momento da entrega.

5.3.4. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo. O recebimento será realizado de forma provisória, no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

## **VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

C Ó D	DESCRIÇÃO	U N	QUANT	QUANT	QUANT	JUSTIFIC. (DO AU- MENTO OU NÃO DO ITEM)
			SOLICIT. 2024	SOLICIT. 2025	SOLICIT. 2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

<p>8 7 6 4 0 3 2 5</p>	<p>ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÍNIMO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.</p>	<p>K G</p>	<p>-</p>	<p>100</p>	<p>80</p>	<p>A quantidade foi revisada para evitar excessos.</p>
<p>1 7 3 6</p>	<p>ABÓBORA MENINA - ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIANO E IMEDIATO. FRESCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.</p>	<p>K G</p>	<p>280</p>	<p>280</p>	<p>224</p>	<p>A quantidade foi revisada para evitar excessos.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

1 3 0 9	ABÓBORA MORANGA - ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE, DE MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. FRESCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	K G	600	600	480	A quantidade foi revisada para evitar excessentes.
2 0 5 3 2	ACEROLA - FRUTA IN NATURA CONGELADA - EMBALADA EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE COLHEITA.	K G	300	300	240	A quantidade foi revisada para evitar excessentes.
1 7 4	ALFACE - CABEÇA - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE	U N	1150	1150	920	A quantidade foi revisada para evitar excessentes.



2	SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.					
7 2 2 8	BANANA - PRATA - ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE, DE MATERIAL TERROSO, E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	K G	1000	1000	800	A quantidade foi revisada para evitar excessentes.
1 8 8 4	BATATA DOCE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	K G	480	480	384	A quantidade foi revisada para evitar excessentes.
2 0 9	BETERRABA - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE	K G	180	180	144	A quantidade foi revisada para evitar excessentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

1	SUBSTÂNCIAS TERRO- 7 SAS, SUJIDADES, PARASI- TAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCO- LAS, ODOR E SABOR ES- TRANHO.					
4 4 7 9 3 4 7 6 3	BRÓCOLIS - FRESCO, SEM DANIFICA- ÇÕES FÍSICAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERRO- SAS, SUJIDADES, PARASI- TAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCO- LAS, ODOR E SABOR ES- TRANHO - UNIDADE.	U N	300	300	240	A quanti- dade foi revisada para evitar exce- dentes.
8 3 6 6	CEBOLA - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSI- CAS, ISENTA DE SUBS- TÂNCIAS TERROSAS, SU- JIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCO- LAS, ODOR E SABOR ES- TRANHO.	K G	700	700	560	A quanti- dade foi revisada para evitar exce- dentes.
8 7 6 3 8 6	CHUCHU - SEM DA- NIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RE- SÍDUOS DE DEFENSIVOS	K G	200	200	160	A quanti- dade foi revisada para evitar exce- dentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

4 3	AGRICOLAS, ODOR E SAVOR ESTRANHO.					
3 3 2 8	COUVE - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	M O L H O	350	350	280	A quantidade foi revisada para evitar excessentes.
7 0 7 1	COUVE FLOR - FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	U N	-	-	100	O item foi inserido para diversificar a alimentação escolar.
1 8 5 6 6	FEIJÃO CARIOCA – SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO - EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE,	K G	500	500	350	A quantidade foi revisada para evitar excessentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	<p>PESO LÍQUIDO DE 20 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE COLHEITA.</p>					
15037	<p>FEIJÃO VERMELHO – SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO - EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 20 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE COLHEITA.</p>	K G	2500	2000	1400	<p>A quantidade foi revisada para evitar excessos.</p>
1	<p>FUBÁ - ISENTO DE</p>	K	350	350	280	<p>A quantidade foi revisada</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

3529	<p>SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES.</p>	G				para evitar excessantes.
18944	<p>GOIABA - FRUTA IN NATURA - GOIABA VERMELHA COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.</p>	K G	2400	3000	2400	A quantidade foi revisada para evitar excessantes.
81	<p>INHAME - FRESCO, COMPACTO E FIRME, LI-</p>	K G	700	700	560	A quantidade foi revisada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

0	UNDE DE MATERIAIS TER-					para evitar exce-
1	ROSOS, SEM DANOS FÍSI-					dentes.
	COS E MECÂNICOS ORI-					
	UNDOS DO MANUSEIO E					
	TRANSPORTE UNIFORME.					
1	IOGURTE SABOR					
	MORANGO - 1 LITRO - DE-					
	VERÁ APRESENTAR COM					
	CLAREZA A DATA DE FA-					
1	BRICAÇÃO E VALIDADE,					
5	SENDO O MÍNIMO DE 15					
2	DIA DE VALIDADE NO DIA	U	1100	3800	3040	A quanti-
1	DA ENTREGA. POSSUIR	N				dade foi revisada
3	REGISTRO DE INSPEÇÃO					para evitar exce-
	NO MINISTÉRIO DA AGRI-					dentes.
	CULTURA/SIF/ DIPOA.					
	GARRAFA COM 1 LITRO.					
1	LARANJA PÊRA -					
	FRUTA IN NATURA - COM					
	60% DE MATURAÇÃO,					
	SEM DANIFICAÇÕES FÍSI-					
1	CAS, CASCA INTEGRAS,					
3	ISENTA DE SUBSTÂNCIAS	K	500	800	500	A quanti-
0	TERROSAS, SUJIDADES,	G				dade foi diminu-
0	PARASITAS, LARVAS, RE-					ída devido a in-
6	SÍDUOS DE DEFENSIVOS					serção do item
	AGRÍCOLAS, ODOR E SA-					Laranja Serra
	BOR ESTRANHO.					d'Água.
4	LARANJA SERRA D'					
	ÁGUA - FRUTA IN NA-	K	-	-	300	O item
	TURA - COM 60% DE MA-	G				foi inserido para
4						diversificar a
7						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

9 3 4 7 5 5	<p>ADVERTÊNCIA: A TOMADA DE MEDIDAS PREVENTIVAS É DE OBRIGATORIA OBSER- VÂNCIA.</p> <p>TURAÇÃO, SEM DANIFI- CAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERRO- SAS, SUJIDADES, PARASI- TAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCO- LAS, ODOR E SABOR ES- TRANHO.</p>					oferta da alimen- tação escolar e atender demanda do ensino infan- til.
4 4 7 9 3 4 7 6 4	<p>LIMÃO - FRUTA IN- NATURA - COM 60% DE MATURAÇÃO, SEM DANI- FICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TER- ROSAS, SUJIDADES, PA- RASITAS, LARVAS, RESÍ- DUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SA- BOR ESTRANHO.</p>	K G	200	200	160	A quanti- dade foi revisada para evitar exce- dentes.
7 7 6 2	<p>MANDIOCA - FRESCA, SEM PARTES PÚ- TRIDAS, DESCASCADA E CONGELADA. EMBA- LADA EM SACO POLIETI- LENO ATÓXICO RESIS- TENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG. CONTENDO NA EMBALA- GEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR,</p>	K G	750	750	525	A quanti- dade foi revisada para evitar exce- dentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE COLHEITA.					
1 4 1 3 2	MARACUJÁ - CONGELADO - FRUTA IN NATURA, PRONTA PARA CONSUMO, DESPOLPADA, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 01 KG, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO OS DADOS DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	K G	-	-	400	O item “maracujá” foi substituído pela versão despolpada tendo em vista a redução de perdas e otimização do trabalho das serventes escolares.
8 7 6 4 0 3 2 8	MEXERICA POKAN - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	K G	-	500	500	A quantidade anterior foi suficiente para atender a demanda das escolas municipais portanto não houve necessidade de adequação no quantitativo.
4 4	MILHO VERDE - IN NATURA - DEVE ESTAR FRESCO, COM AS FOLHAS	K G	-	-	300	O item foi inserido para diversificar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

7	BEM VERDES E O CA-					cardápio ofere-
9	BELO MARROM ESCURO,					cido na alimen-
3	COM A PONTA INFERIOR					tação escolar.
4	DA ESPIGA AFILADA E					
7	MACIA.					
5						
6						
8	MORANGO - CON-					A quanti-
7	GELADO - FRUTA IN NA-					dade anterior foi
6	TURA, CONGELADA, EM					suficiente para
4	EMBALAGEM DE 1 KG.					atender a de-
0	FRUTAS SELECIONADAS	K	-	40	400	manda das esco-
3	SEGUINDO AS BOAS PRÁ-	G				las municipais
2	TICAS DE FABRICAÇÃO,					portanto não
7	COM ROTULAGEM CON-					houve necessi-
	TENDO NO MÍNIMO OS					dade de adequa-
	DADOS DO FORNECE-					ção no quantita-
	DOR, DATA DE FABRICA-					tivo.
	ÇÃO E DATA DE VALI-					
	DADE.					
1	OVOS CAIPIRA -					A quanti-
7	OVOS CAIPIRA LIMPOS E					dade foi revisada
9	ACONDICIONADO EM	D	-	2800	1600	para evitar exce-
0	EMBALAGEM PRÓPRIA E	Z				dentes.
3	COM REGISTRO.					
1	PIMENTÃO VERDE					A quanti-
7	- DE PRIMEIRA QUALI-					dade foi revisada
0	DADE, LIMPO, FIRME E	K	-	200	160	para evitar exce-
1	ÍNTEGRO, TEXTURA E	G				dentes.
6	CONSISTÊNCIA DE VEGE-					
	TAL FRESCO, ISENTO DE					
	SUJIDADES, INSETOS, PA-					
	RASITAS, LARVAS E COR-					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

	POS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, PESO MÉDIO DE 80G POR UNIDADE.					
11017	QUIABO - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	K G	360	360	288	A quantidade foi revisada para evitar excessos.
87640326	REPOLHO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPLETO, FIRME, FOLHAS BEM UNIDAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS E PRAGAS.	K G	-	100	100	A quantidade anterior foi suficiente para atender a demanda das escolas municipais portanto não houve necessidade de adequação no quantitativo.
9642	TOMATE - PARA SALADA EM MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, FIRME, ÍNTEGRO, COM MATURAÇÃO E CONSISTÊNCIA DE FRUTO FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE	K G	-	1000	1000	A quantidade anterior foi suficiente para atender a demanda das escolas municipais portanto não houve necessidade de adequação no quantitativo.



AD LIBERTATE VOTA	EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.					
-------------------	--	--	--	--	--	--

#### **VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de **R\$ 201.753,27 (duzentos e um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)**, conforme pesquisa acostada ao presente.

#### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

8.1. A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e capacidade de armazenamento da instituição.

8.2. A aquisição será dividida em itens, observando-se o princípio do parcelamento, com vistas a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

#### **IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

#### **X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

10.1. A presente necessidade não está prevista no Plano Anual de Contratações.

Sabe-se que a elaboração do PCA é uma obrigação legal atribuída ao órgão ou entidade contratante, conforme estabelece o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada anualmente com base no planejamento das contratações previstas para o exercício subsequente.

Acredita-se que a ausência de previsão específica no PCA se deve em razão da entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.

Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava disposições semelhantes àquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Ademais, no que compete à responsabilidade pela elaboração do PCA 2025, esta caberia à gestão municipal anterior, que estava à frente da administração no período em que o planejamento



deveria ter sido estruturado, discutido e consolidado, ou seja, ao longo do exercício de 2024, não sendo o que ocorreu. Dessa forma, resta justificada a ausência do PCA 2025, sem prejuízo da observância, pela gestão atual, das demais exigências legais e da adoção de medidas corretivas para adoção dessa boa prática administrativa.

#### **XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

11.1. Melhoria da qualidade da alimentação escolar; Promoção de hábitos alimentares saudáveis; Fortalecimento da agricultura familiar; Desenvolvimento econômico local e regional; Cumprimento das diretrizes do PNAE; Valorização da produção local e da sazonalidade; Segurança alimentar e nutricional; Integração de políticas públicas.

#### **XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição dos itens.

#### **XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

13.1 A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de



quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

#### **XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

#### **XIV – RESPONSÁVEIS:**

Neiva Kirry Leal | 4138

Juliana Ribeiro Travassos | 2497

Rio Pomba - MG, 23 de dezembro de 2025

---

Neiva Kirry Leal  
Secretária Municipal de Educação

---

Juliana Ribeiro Travassos  
Nutricionista



**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-  
MG E A EMPRESA.....**

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ....., (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 c/c Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 c/c Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do presente Edital e seus anexos, independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto da **CHAMAMENTO PÚBLICO** em epígrafe é a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender à demanda da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ ..... (..... reais) por



DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o dia 31 de dezembro de 2025.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o disposto no Termo de Referência.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do **Termo de Recebimento** e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Produto	5.Unidade :	6.Quanti- dade/ Unidade	7.Preço Proposto	8.Valor Total



--	--	--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XX

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLAUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.



**CLÁUSULA DEZOITO:**

A gestão do presente contrato caberá ao servidor XXXXXXXXXXXXX, matrícula n.º XXXX, a que compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

A fiscalização do presente contrato caberá ao servidor XXXXXXXX, matrícula n.º XXXX, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o dia 31 de dezembro de 2025.



**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente a 2 (duas) testemunhas.

Rio Pomba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

**ANEXO IV**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>A – Grupo formal</b>					
1.Nome do proponente			2.CNPJ		
3.Endereço		4.Município		5.CEP	
6.Nome do representante legal		7.CPF		8.Fone	
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da conta corrente			
<b>B – Grupo informal</b>					
1.Nome do proponente		2.CPF			
3.Endereço		4.Município		5.CEP	
6.Nome da entidade articuladora		7.CNPJ		8.Fone	
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e informal)</b>					
	Nome	CPF	DAP	• N° da agência	N° da conta corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028


**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**


1.Nome da entidade	2.CNPJ	3.Município
4.Endereço	5.Fone	
6.Nome do representante e email	7.CPF	

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

	1.Nome do agricultor familiar	2.Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	TOTAL DO AGRICULTOR					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

		TOTAL DO AGRICULTOR				
		TOTAL DO AGRICULTOR				
		TOTAL DO AGRICULTOR				
		TOTAL DO AGRICULTOR				
		TOTAL DO AGRICULTOR				
TOTAL DO PROJETO						
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Total por produto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028

TOTAL DO PROJETO				
V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento				
Local e data	Assinatura do representante do grupo formal	Fone		
		E-mail		
Local e data	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinaturas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG  
ADM.2025 - 2028